



04inf14 (12/02/2014) - HMF

INFORMATIVO 04 / 2014
NECESSIDADE DE TER PRONTAS PLANILHAS DE CUSTOS

Sobre o mesmo assunto, recomendamos nossos informativos 44, 29 e 26 de 2013.

Diálogo entre Sinepe-DF, Procon e Ministério Público conseguiu afastar o tema do período de matrículas, mas com disposição de todos em retomar o assunto após início do ano letivo de 2014. O que as autoridades desejam é o cumprimento da Lei de Mensalidades (9.870/99) e respectivo Decreto Regulamentador 3.274/99.

A abordagem do Sinepe-DF é que antes de fiscalizações punitivas contra uma ou mais escolas devem existir posturas de orientação por parte das autoridades e sindicato em favor da coletividade de instituições de ensino. Infelizmente há ignorâncias sobre o assunto, resultando em conflitos desnecessários.

Assim, nos próximos meses do presente semestre, é provável a retomada do tema, a título de prevenção e orientação para que no segundo semestre não haja tumultos sobre o assunto justamente em delicado período de matrículas.

Reiteramos a necessidade de todos terem as suas planilhas muito bem feitas, como sempre. Há disposição de buscar o Poder Judiciário para resolução da questão de exibição ou não dos dados aos consumidores, mas aqueles com seus números bem fixados nada têm a temer. Infelizmente formular planilhas não é nada simples, sendo bom fazê-lo, inclusive retroativamente se for o caso, com calma e prevenção. O tema é extensivamente tratado nas páginas 309 até 358 da segunda edição de nosso Manual de Direito sobre Instituições de Educação e conforme palestra específica a respeito dada no Sinepe-DF em agosto de 2013.

Brasília, 12 de fevereiro de 2014

Valério A. M. de Castro
OAB/DF 13.398

Henrique de Mello Franco
OAB/DF 23.016